



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

000027

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

| | | | |
|----------------------------------|------------------|------------------------------|-------------------------------|
| Número do Empenho 000737/2017 | Recurso 00001 | Tipo do Empenho Ordinario | Categoria de Empenho Comum |
|----------------------------------|------------------|------------------------------|-------------------------------|

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 Camara Municipal
 Dotação 01.031.0001.2.001.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS Conta 00063
 Desdobramento 3390390100 ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES Conta 00064
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00029 EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A
 Endereço AV ZILDA SEIXAS DO AMARAL 4270 PQ IND NO
 CNPJ/CPF 82.423.096/0001-65 Fone 3420-1177 Cidade APUCARANA

| | | | | | |
|----------------------------|--------|-------------|----------|---------------------|------------------------|
| Licitação Nao se Aplica | Número | Solicitação | Contrato | Emissão 14/11/17 | Vencimento 17/11/17 |
|----------------------------|--------|-------------|----------|---------------------|------------------------|

| | | | |
|------------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------------|
| Valor Orçado 1.336.363,26 | Saldo Anterior 292.058,86 | Valor do Empenho 7.975,00 | Saldo Atual 284.083,86 |
|------------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------------|

| Item | Quant. | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|--|----------------|-------------|
| 01 | 1 | VALOR EMPENHO AO CREDOR ACIMA REF CONTRATO NR 013/2017 RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE 12(DOZE) ASSINATURAS/EXEMPLARES DO JORNAL IMPRESSO "TRIBUNA DO NORTE" COM CORTESIA DE 03(TRES) EXEMPLARES, PELO PRAZO DE 24 MESES (BIANUAL), COM VENCIMENTO PARA 30/11/2019, A SEREM ENTREGUES NAS DEPENDENCIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, CONF EXTRATO DE CONTRATO PUBLICAÇÃO EM 14/11/2017 EDICAO 8031 PAG C-3 - EDITORA TRIBUNA DO NORTE, DOCS ANEXOS A ESTE EMPENHO. | 7975,00 | 7.975,00 |

CÓPIA

| | | |
|------------------|----------------------|----------|
| Local da Entrega | Valor Líquido | 7.975,00 |
|------------------|----------------------|----------|

| | | |
|--|---|--|
| <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Declaramos que os Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos | Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). _____ Ordenador da Despesa Mauro Bertoli Presidente | _____ Contador Luciane Bossa CRC 030502/O PR |
|--|---|--|

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (sete mil novecentos e setenta e cinco reais*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ___/___/___ Credor _____

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ___/___/___.

| |
|------------------|
| 30.000,00 |
| 30.000,00 |
| em vigor na data |
| ADICIONAIS |
| 119.029.728,57 |
| 17.854.459,29 |
| 3.413.985,14 |
| 30.000,00 |
| 3.443.985,14 |
| 14.410.474,15 |

| | | | | | |
|-----------------------------|---|----|-----|---|----------|
| MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA | | | | SAE API GL-5 ESPECIALMENTE RECOMENDADO PARA CAIXAS DE TRANSMISSÃO E DE ENGENHAGENS HIPÓIDES DE ENOS TRASEIROS QUE OPEREM SOB CONDIÇÕES SEVERAS COMO POR EXEMPLO, TRANSPORTE DE ALTAS CARGAS CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO. | |
| CIDADE ALTA | 1 | 5 | 5,0 | ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGENHAGENS HIPÓIDES VISCOSIDADE SAE 68 W 90 - API GL-5 INTEGRANTES DE ENOS DIFERENCIAIS AUTOLUBRICANTES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 - CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO. | 265,00 |
| MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA | | | | ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGENHAGENS HIPÓIDES VISCOSIDADE SAE 85 W 140 - API GL-5 INTEGRANTES DE ENOS DIFERENCIAIS AUTOLUBRICANTES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 - CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO. | 235,00 |
| CIDADE ALTA | 1 | 6 | 5,0 | ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGENHAGENS HIPÓIDES VISCOSIDADE SAE 85 W 140 - API GL-5 INTEGRANTES DE ENOS DIFERENCIAIS AUTOLUBRICANTES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 - CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO. | 235,00 |
| MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA | | | | ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOZO DE TECNOLOGIA 100% SINTÉTICA, VISCOSIDADE SAE SW-30 API SN PARA MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX, E GNV. PROPORCIONA REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E MAIOR PROTEÇÃO DO MOTOR. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO. | 405,00 |
| CIDADE ALTA | 1 | 7 | 3,0 | ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOZO DE TECNOLOGIA 100% SINTÉTICA VISCOSIDADE SAE 5 W - 40 API SN PARA USO EM AMPLAS FAIXAS DE TEMPERATURAS. RECOMENDADO PARA OS MODERNOS MOTORES DE ELEVADO DESEMPENHO A GASOLINA, ETANOL, FLEX, E GNV. PROPORCIONA REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E MAIOR PROTEÇÃO DO MOTOR. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO. | 520,00 |
| MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA | | | | ÓLEO TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA LUBRAX ATF TA É UM ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, ATENDENDO À ESPECIFICAÇÃO GM TIPO A SUFXO A (TASA) - CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO. | 405,00 |
| CIDADE ALTA | 1 | 9 | 2,0 | FLUIDO DE FREIO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO, ATENDENDO À CLASSIFICAÇÃO DOT 4, PARA USO EM SISTEMAS DE FREIO A DISCO, A TAMBOR DE ABS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES. CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 ML. | 820,00 |
| MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA | | | | GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTRIO, PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS DISPONÍVEL NO GRAXU NUGI 2. RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS, EQUIPAMENTOS, JUNTAS UNIVERSAIS, CUBOS DE RODA E PINOS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS. BALDE DE 20 LITROS. | 225,00 |
| CIDADE ALTA | 1 | 12 | 1,0 | GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICAÇÃO ECONÔMICA DE PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS. DISPONÍVEL NO GRAXU NUGI 2 - CHASSIS 2 - TAMBOR DE 170 KG. | 2.200,00 |
| MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA | | | | AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE WAX AUTOMOTIVO (SALA 32) BALDE DE 20 LITROS. | 53,00 |
| CIDADE ALTA | 1 | 13 | 1,0 | AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE WAX AUTOMOTIVO (SALA 32) BALDE DE 20 LITROS. | 53,00 |
| MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA | | | | | |

| | |
|---|-------------------|
| VALOR GLOBAL POR FORNECEDOR: | |
| FORNECEDOR | VALOR TOTAL (R\$) |
| CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA | 25.270,00 |

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Alexandre Possobom
ALEXANDRE POSSOBOM
PREGOEIRO

Mário Hidemio Yoshura
MÁRIO HIDEMIO YOSHURA
EQUIPE DE APOIO

O Presidente do SINDUSMUN-PR - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rosário do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social e Legislação vigente, convoca todos os Servidores Públicos Municipais filiados de sua base territorial, em dia com as obrigações estatutárias, e em condições de votar, para participarem da Assembleia Geral Ordinária que acontecerá no dia 16 de Dezembro de 2017 às 14h00 min. No PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ, sito a Avenida São Paulo nº71, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1- APRESENTAÇÃO, DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016 PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO.

E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA CATEGORIA.

Não havendo na hora e data acima marcada, número suficiente de presença para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada 30 (trinta) minutos após, ou seja, às 14h30min. Em segunda convocação com qualquer número de filiados.

Rosário do Ivaí-PR, 13 de Novembro de 2017.

Andréia Aparecida Bordini da Rocha
Presidente

| | |
|--------------------------------------|---|
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA | |
| EXTRATO DE CONTRATO | |
| CONTRATANTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA |
| CONTRATADA: | TAPALAM CONSTR E EMPREENDIMENTOS |
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ NAS VIAS DA VILA APUCARANINHA, NESTE MUNICÍPIO |
| VALOR: | R\$ 167.433,47 (CENTO E SESENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) |
| PRazo DE EXECUÇÃO: | 60 DIAS / VIGÊNCIA: 300 DIAS |
| CONTRATO Nº: | 121/2017 |
| DATA DE ASSINATURA: | 10/11/2017 |
| PROCESSO Nº: | 166/2017 |
| TOMADA DE PREÇOS: | 12/2017 |

| | |
|--------------------------------------|--|
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA | |
| EXTRATO DE CONTRATO | |
| CONTRATANTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA |
| CONTRATADA: | ARCHILLA & ARCHILLA LTDA |
| OBJETO: | AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOBINAS DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA DO CINE TEATRO FENIX |
| VALOR: | R\$ 1.980,00 (MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS) |
| PRazo DE EXECUÇÃO: | 20 DIAS / VIGÊNCIA: 60(SESSENTA) DIAS |
| CONTRATO Nº: | 122/2017 |
| DATA DE ASSINATURA: | 13/11/2017 |
| PROCESSO Nº: | 172/2017 |
| PREGÃO: | 105/2017 |

| | |
|--------------------------------------|--|
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA | |
| EXTRATO DE CONTRATO | |
| CONTRATANTE: | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| CONTRATADA: | CERON E FAULA LTDA |
| OBJETO: | AQUISIÇÃO DE GRADES PARA MAIOR SEGURANÇA NOS PRÉDIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL |
| VALOR: | R\$ 29.999,99 (VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) |
| PRazo DE EXECUÇÃO: | 180 DIAS / VIGÊNCIA: 180(CENTO E OITENTA) DIAS |
| CONTRATO Nº: | 123/2017 |
| DATA DE ASSINATURA: | 13/11/2017 |
| PROCESSO Nº: | 170/2017 |
| PREGÃO: | 104/2017 |

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

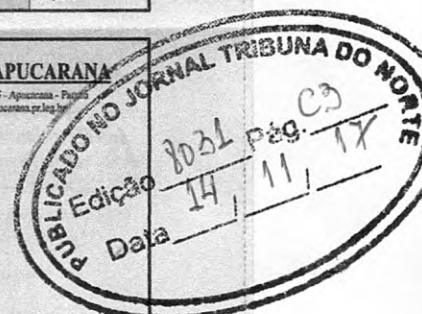
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE 01/2017
CONTRATO Nº ____/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
CONTRATADA: EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A
OBJETO: Contratação de 12 (doze) assinaturas do Jornal Tribuna do Norte, pelo prazo de 24 meses (BIANUAL).
VALOR CONTRATUAL: 7.975,00 (Sete mil novecentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2019.
FORMA DE PAGAMENTO: no dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, e com referência ao mês de Dezembro, no último dia do exercício.

Apucarana, 13 de novembro de 2017.

Mauro Bertoli
Câmara Municipal de Apucarana
MAURO BERTOLI
PRESIDENTE



APUCARANA
Pública e Cidadã

entrar no valor de cinquenta mil

UNA, ESTADO DO TO, NO USO DAS OR LEI;

43 § 1º E 46, DA IO 4º DA LEI Nº

entos e cinquenta municipal nº 86, de

250.000,00
250.000,00

rica indica os do artigo 43 §

em vigor na data

ADICIONAIS

receiro, não são los adicionais de o de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE 01/2017
CONTRATO Nº 43 /2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CONTRATADA: EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A

OBJETO: Contratação de 12 (doze) assinaturas do Jornal Tribuna do Norte, pelo prazo de 24 meses (BIANUAL).

VALOR CONTRATUAL: 7.975,00 (Sete mil novecentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2019.

FORMA DE PAGAMENTO: no dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, e com referência ao mês de Dezembro, no último dia do exercício.

Apucarana, 10 de novembro de 2017.

Câmara Municipal de Apucarana
MAURO BERTOLI
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE 01/2017
CONTRATO Nº ____/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CONTRATADA: EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A

OBJETO: Contratação de 12 (doze) assinaturas do Jornal Tribuna do Norte, pelo prazo de 24 meses (BIANUAL).

VALOR CONTRATUAL: 7.975,00 (Sete mil novecentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2019.

FORMA DE PAGAMENTO: no dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, e com referência ao mês de Dezembro, no último dia do exercício.

Apucarana, 13 de novembro de 2017.

Câmara Municipal de Apucarana
MAURO BERTOLI
PRESIDENTE



000023

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CONTRATO 13 /2017

Processo Administrativo nº 13/2017

Dispensa/Inexigibilidade nº 01/2017

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DIÁRIO DO JORNAL IMPRESSO TRIBUNA DO NORTE que entre si fazem A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A empresa EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Mauro Bertoli, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Campo Largo, 54, Apucarana – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.851.371-0 SSP/PR e do CPF nº 521.621.769-04, e de outro lado a empresa EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A, situada à Rua Desembargador Clotário Portugal nº 1420, Centro, Apucarana/PR, inscrita no CNPJ nº **82.423.096/0001-65**, neste ato representado por Baltazar Eustaquio de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.458.854 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório nº 13/2017, na modalidade Dispensa/Inexigibilidade nº 01/2017, na forma de execução direta, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela legislação pertinente e demais condições fixadas no Edital, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Tem como objeto a contratação de 12 (doze) assinaturas do Jornal Impresso Tribuna do Norte, pelo prazo de 24 meses (BIANUAL) e mais 03 (três) exemplares por cortesia, a serem entregues na Câmara Municipal de Apucarana/PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000022

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25 e suas alterações posteriores, e fundamenta-se na Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 01/2017, conforme proposta da CONTRATADA datada de 19/09/2017, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação aos demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato por um período de 24 (vinte e quatro) meses é de **R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais)**.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00 – *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* e 3.3.90.39.01.00.00 – *Assinaturas de Periódicos e Anuidades* da Câmara Municipal de Apucarana com validade até 30 de novembro de 2019.

3.3 A CONTRATADA compromete-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos à empresa serão efetivados no dia 10 do mês subsequente, e com referencia ao mês de Dezembro/2017, após assinatura deste contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

4.3 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.4 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.



000021

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 A entrega periódica dos Jornais deverá ser feita dentro do prédio da Câmara Municipal de Apucarana, sito a Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, CEP 86800-235, Apucarana/PR.

5.2 A vigência do contrato é de 02 (dois) anos a iniciar na data de sua assinatura, sendo interrompido em 30/11/2019.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas com o transporte quando solicitado, com o pessoal e com o equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos bens;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações da CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que cumpridas as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, solicitar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000020

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e, em consequência, isenta a CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente às demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, e das demais constantes do Edital;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie à contratada, na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

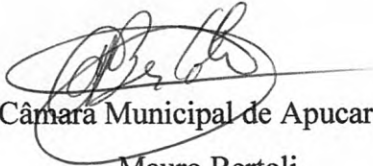
000019

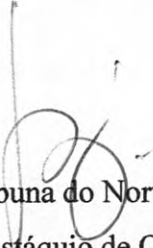
CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 10 DE NOVEMBRO DE 2017.


Câmara Municipal de Apucarana
Mauro Bertoli


Editora Tribuna do Norte S/A.
Baltazar Eustáquio de Oliveira

TESTEMUNHAS

COMARCA DE

de Imóveis e

extrajudicial de 7, do imóvel da Cidade e 20 mil metros eix.

Gil, brasileiro, Juscelmar Pires CPF/MF nº Apto 501, Ed. Sileiro, cassado, a, PR, sendo o

NOTIFICADO para que se de Registro de R - Telefone de novembro

Secretaria Municipal de Registro de Imóveis - Arapongas - PR



CONTRATO 78/2016, QUE... DEPARTAMENTO DE... CONTABILIDADE, FINANÇAS E ORÇAMENTO...



55 LTDA ME, CNPJ Nº... IMPRESSA ESPECIALIZADA... AVOSJ... 10/2017... 2016



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS - CODAR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017-DL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de Emulsão Asfáltica RR-1C, objetivando a realização dos serviços de pavimentação asfáltica e tapa buracos nas vias urbanas do Município de Arapongas - Paraná. Sessão pública para recebimento dos envelopes documentação e propostas: às 09h00min do dia 22 de Novembro de 2017, nas dependências da Companhia de Desenvolvimento de Arapongas - CODAR, localizada na Rua Garças, nº 725 - Centro - Arapongas/Pr. Tipo de Licitação: Pregão Presencial - REGISTRO DE PREÇO - Com critério de julgamento; MENOR PREÇO POR ITEM. Forma de fornecimento: entrega parcelada de acordo com a necessidade da Companhia. Valor Máximo desta licitação: R\$ 994.665,00 (Novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). Disponibilidade do Edital: através do e-mail codarlicitacao@gmail.com a partir de 09/11/2017. Informações complementares pelo telefone (43) 3252-0133 - Departamento de Licitação.

Arapongas, 06 de Novembro de 2017.

David Oliveira Ribeiro Diretor Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 / 0800-6487002 / www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017

A Câmara Municipal de Apucarana/PR, dispensa a Licitação por inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a aquisição de assinaturas de periódicos compreendidos: 12 (doze) assinaturas do Jornal "Tribuna do Norte", pelo prazo de 24 meses (bimessal), conforme solicitação pelo departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento.

Justificativa: Contratação de assinatura de Jornais diretamente com a Editora, tendo em vista que somente a mesma produz o periódico e comercializa as assinaturas no município de Apucarana/PR, com fundamentação legal no Art. 25 da Lei 8.666/93, Art 37 da Constituição Federal e conforme Parecer Jurídico desta Casa de Leis.

Table with columns: FORNECEDOR, CNPJ, Item, Qtd, Produto/Serviço, R\$ Unitário, R\$ Total. Row 1: Editora Tribuna do Norte S/A, 82.423.096/0001-65, 01, 12, Assinatura BIANUAL do Jornal Tribuna do Norte, 664,58, 7.975,00

Apucarana/PR, 08 de novembro de 2017.

MAURO BERTOU PRESIDENTE

Prefeitura do Município de Apucarana Superintendência de Contas, Licitações e Gestão de Contratos Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 / CEP 86800-235 / APUCARANA-PR www.apucarana.pr.gov.br

Table with columns: PROCESSO ADMINISTRATIVO, DISPENSA POR LIMITE, TERMO DE RATIFICAÇÃO, OBJETO. Row 1: 196/2017, 23/2017, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DA PISCINA DO COMPLEXO ESPORTIVO JOSÉ ANTONIO BASSO - LAGOÃO, NESTE MUNICÍPIO.

PELO PRESENTE TERMO, TENDO RECEBIDO NESTA DATA, PARECER JURÍDICO, QUANTO À ANÁLISE DA PRESENÇA DE REQUISITOS EXIGIDOS PELO ART. 24 INCISO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 4.608, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Revogação do Artigo 2º da Lei nº 3.478/07, de 19 de novembro de 2007 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Revogado o Artigo 2º, da Lei sob nº 3.478/07, de 19 de novembro de 2007, que autorizou a doação do lote de terras sob nº 01/02, da quadra 21, situado no Conjunto Residencial Del Condor - Gleba Patrimônio Arapongas, matriculado sob nº 25.738, do 2º Serviço Registral desta Comarca ao Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a doar ao Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, o lote de terras nº 02, da quadra 01, situado no Jardim San Raphael V, oriundo da matrícula sob nº 14.044, do 2º Serviço Registral desta Comarca, ao Estado do Paraná.

- Lote de terras nº 02, da quadra nº 01, com área de 6.020,95 metros quadrados, situado no Jardim San Raphael V - Gleba Patrimônio Arapongas, com as seguintes divisas e confrontações: "Partindo do marco 1, situado no limite do lote nº 2-A, com a Rua Lavadeira do Norte, segue confrontando com Rua Lavadeira do Norte, na distância de 95,00 metros e rumo de NWS2º29'28"SE até o marco 2; deflete a direita e segue confrontando como Lote nº 1, Quadra 01, na distância de 54,17 metros e rumo de SW34º15'01"NE até o marco 3; deflete a direita e segue confrontando na divisa com o Espigão Creador, na distância de 96,77 metros e rumo de NW63º37'34"SE, até o marco 4; deflete a direita e segue confrontando com o lote nº 2-A, na distância de 72,59 metros e rumo de SW37º30'32" até o marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Art. 3º - A donatária se compromete a edificar no lote acima descrito, a área de 2.500,00 m² em alvenaria, num prazo de 48 (quarenta e oito) meses.

Parágrafo Único: O prazo mencionado neste artigo será contado a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º - A donatária tomará posse precariamente do imóvel mediante aprovação do projeto de edificação.

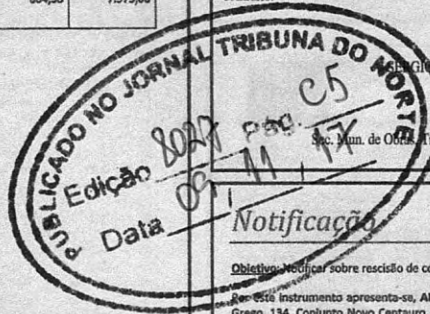
Art. 5º - A donatária se compromete a destinar a área a fim especificamente educacional, esportivo e cultural, não podendo dar a mesma, destinação diversa ao imóvel objeto da presente doação, bem como se compromete ainda, a não alienar a área doada sob qualquer forma a terceiros, sem prévia autorização do Poder Público Municipal, fato que implicará na imediata reversão do imóvel e suas benfeitorias existentes ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a donatária de indenização ou ressarcimento, a qualquer título, pretexto ou alegação.

Art. 6º - A doação será feita por escritura pública, após a conclusão das obras, condicionando-se a não alienar as áreas doadas a terceiros, sob qualquer forma sem prévia autorização do Poder Público Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de novembro de 2017.

OSÉLIO ONOFRE DA SILVA Prefeito J. AIR MILANI Sec. de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano



Objetivo: Notificar sobre rescisão de contrato com reintegração de posse à VENDEDORA. Re: Este instrumento apresenta-se, ADENILSON CESAR RAMIRES, residente na Rua Papagaio Grego, 134, Conjunto Novo Centauro, município de Arapongas - PR, designada simplesmente COMPRADORA, e, J. D. INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Juriti, 915, município de Arapongas - PR designada VENDEDORA.

Através desta declaramos publicamente que em virtude de não manifestação e/ou acordo por parte da COMPRADORA, reiniciamos o contrato de compra e venda de bem imóvel conforme notificação registrada pela VENDEDORA no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas - Arapongas PR, no dia 09 de Setembro de 2016, que notificou a COMPRADORA sobre o inadimplemento baseada nas cláusulas contratuais, bem como também notificamos a reintegração imediata de posse do bem imóvel: Quadra 02, lote 08 do loteamento Jardim Herminio e Maria I na cidade de Arapongas - Paraná.

Notificamos também que disponibilizamos o distrato comercial e os valores a restituir de acordo com as cláusulas que regem o contrato, necessitando somente que a COMPRADORA se manifeste e se apresente à VENDEDORA para a devida formalização e conclusão do processo.

Maringá, 07 de Novembro de 2017.

J. D. INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA. - ME





000017

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017

A Câmara Municipal de Apucarana/PR, dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a aquisição de assinaturas de periódicos compreendidos: 12 (doze) assinaturas do Jornal "Tribuna do Norte", pelo prazo de 24 meses (**bianual**), conforme solicitação pelo departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento.

Justificativa: Contratação de assinatura de Jornais diretamente com a Editora, tendo em vista que somente a mesma produz o periódico e comercializa as assinaturas no município de Apucarana/PR, com fundamentação legal no Art. 25 da Lei 8.666/93, Art 37 da Constituição Federal e conforme Parecer Jurídico desta Casa de Leis.

| FORNECEDOR | | CNPJ | | |
|------------------------------|------|---|--------------|-----------|
| Editora Tribuna do Norte S/A | | 82.423.096/0001-65 | | |
| Item | Qtde | Produto/Serviço | R\$ Unitário | R\$ Total |
| 01 | 12 | Assinatura BIANUAL do Jornal Tribuna do Norte | 664,58 | 7.975,00 |

Apucarana/PR, 08 de novembro de 2017.

MAURO BERTOLI

PRESIDENTE



000016

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A, inscrita no CNPJ nº 82.423.096/0001-65, inscrição estadual nº 906.24893-05, com endereço comercial sito à Rua Desembargador Clotário Portugal nº 1420, Centro, na cidade de Apucarana/PR, com o objetivo da contratação de 12 (doze) assinaturas do Jornal "Tribuna do Norte", pelo prazo de 24 meses (**bianual**), com direito a mais 03 (três) exemplares cortesia por dia.

Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, com a justificativa do departamento jurídico, decidimos pela modalidade de Dispensa/Inexigibilidade, faz ao valor e bem como a falta de competitividade do objetos.

Fundamentado através da Lei nº 8.666, artigo 15, Inciso I e artigo 25, caput, de 21 junho de 1.993.

Utilizando-se dos critérios citados, justificamos o ato.

Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº 8.666/93

Lei 8.666, artigo 25, caput, é inexigível a legislação quando houver inviabilidade de competição, c/c artigo 24, inciso II, é dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor ate 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Devido ao embasamento doutrinário, a dispensa por inexigibilidade em tela é praticável pela singularidade do objeto, e foi constatado que atende às necessidades do Legislativo. Fixado o preço no valor de R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais) como valor global.

Apucarana/PR, 07 de novembro de 2017.


Julio Cesar Ravazzi Santos

Presidente da Comissão de Licitação

MEMBROS:-


Ivan Lucio Garcia

Rafael Belan dos Santos



000015

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 7 de novembro de 2017.

Parecer Jurídico

Dispensa por Inexigibilidade 001/2017

Aquisição de Assinatura de Periódico.

Requer o departamento de licitações desta casa, parecer quanto a possibilidade de dispensa/inexigibilidade de licitação para a aquisição/contratação de 12 (doze) assinaturas do Jornal Tribuna do Norte, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

A adoção de licitação prévia à celebração de contratos de obras, serviços, compras e alienações pela Administração Pública é regra geral em nosso ordenamento jurídico, imposta diretamente pela Constituição Federal (CF, art. 37, XXI). Tal disposição, no entanto, é excepcionada pela Lei 8.666/93, que estabelece hipóteses em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório, quais sejam as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação.

A aquisição de assinaturas de jornais e periódicos se insere no presente contexto, uma vez que apresenta certas nuances que, não muito raramente, têm levado profissionais menos afeitos ao tema a conclusões descoladas da verdade jurídica. Sustentamos o enquadramento desta contratação como hipótese de inexigibilidade de licitação, no que pese as inúmeras interpretações encontradas na prática administrativa, que defendem o cabimento da inexigibilidade apenas quando caracterizada a **exclusividade** dos serviços a serem contratados.

A respeito da inexigibilidade de licitação, o saudoso Hely Lopes Meirelles foi bastante preciso (grifo nosso):



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

*"[...] a licitação é inexigível em razão da **impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados**, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato". (MEIRELLES, 2000, p. 254).*

A licitação inexigível, portanto, resta caracterizada quando há a inviabilidade de competição. Nesse ponto, identificamos um equívoco cometido por inúmeros operadores do Direito, que acreditam que a inexigibilidade de licitação pressupõe, necessariamente, a existência de uma única pessoa apta a contratar. A respeito desse assunto, preleciona o professor Marçal Justen Filho:

"As causas de inviabilidade de competição podem ser agrupadas em dois grandes grupos, tendo por critério a sua natureza. Há uma primeira espécie que envolve inviabilidade de competição derivada de circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado. A segunda espécie abrange os casos de inviabilidade de competição relacionada com a natureza do objeto a ser contratado". (JUSTEN FILHO, 2005, p. 274).

Na primeira hipótese, o ilustre administrativista enquadra os casos em que não há pluralidade de sujeitos em condições de contratação, sendo irrelevante a natureza do objeto, uma vez que a inviabilidade de competição não decorre diretamente disso. Já no segundo caso levantado, o problema não é de natureza numérica, mas *"se relaciona com a natureza da atividade a ser desenvolvida ou de peculiaridade quanto à própria profissão desempenhada"*. Esta segunda hipótese de inviabilidade de competição está presente na contratação de assinaturas de jornais e periódicos.

No caso em tela, considerando que existem somente um jornal de circulação diária no Município e sendo este o responsável pelas publicações oficiais levadas a efeito pela administração pública direta, indireta e fundacional, resta claro a hipótese de exclusividade.



000013

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Logo, configurada a inviabilidade de competição, estamos diante de um caso de inexigibilidade de licitação, cujo pressuposto legal se encontra no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, correspondendo ao que Jessé Torres Pereira Júnior chama de inviabilidade inominada, a saber:

"A cabeça do art. 25 da Lei 8.666/93 acomoda todas as situações concretas em que for inviável a competição, ainda que sem correlação com as hipóteses definidas nos incisos. Assim, em dúvida sobre se determinado caso enquadra-se sobre tal ou qual inciso de inexigibilidade, deverá a Administração capitulá-lo, desde que segura quanto á impossibilidade de competição, no caput do art. 25". (PEREIRA JUNIOR, 2007, p. 341).

Confirmando o pensamento acima exposto, o Tribunal de Contas do Distrito Federal (Decisões: 7831/93, 8016/96, 23/95 e 6590/94) recomendou que (grifo nosso)

*"para os dispêndios com assinaturas de revistas e periódicos, **quando adquiridas diretamente das editoras responsáveis pela publicação**, será inexigível a licitação, com fundamento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93".* O Tribunal de Contas da União compartilhou desse pensamento, considerando *"regular a contratação sem licitação com editores"* (Decisão 589/1996 Plenário).

É importante destacar que a inviabilidade de competição com respaldo no caput do art. 25 resta plenamente configurada, uma vez que está sendo realizada através de aquisição direta com a editora que produz o periódico/jornal.

O princípio da Eficiência, como visto anteriormente, envolve a adoção dos procedimentos mais adequados, resultando no alcance dos melhores resultados com o menor gasto possível de tempo e recursos, evitando-se o desperdício do dinheiro público.



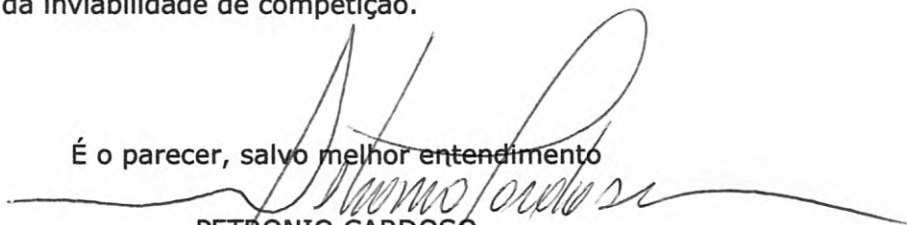
000012

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Concluimos, portanto, que, no caso em tela, deve-se proceder a contratação do serviço com a INEXIGIBILIDADE diante das razões anteriormente expostas, ante a caracterização da inviabilidade de competição.

É o parecer, salvo melhor entendimento


PETRONIO CARDOSO

OAB24439PR

000011

CEDULA DE IDENTIDADE



ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
REGISTRO GERAL 1.458.854

NOME **BALTAZAR EUSTAQIO DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO **Argeu de Oliveira
Glauca Maria de Oliveira**

Apucarana - PR 1/fev/1.953
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURTA Nº **23/jan/1976**

Delegado de P.R.C. - Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

NASCIMENTO **01.02.52** INSCRICAO NO I.P.T. **955 444.409 72**

CONTRIBUENTE

BALTAZAR EUSTAQIO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

REGISTRO GERAL 1.458.854

NOME **BALTAZAR EUSTAQIO DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO **Argeu de Oliveira
Glauca Maria de Oliveira**

Apucarana - PR 1/fev/1.953
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURTA Nº **23/jan/1976**

Delegado de P.R.C. - Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA TRIBUNA DO NORTE SA
CNPJ: 82.423.096/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:03:32 do dia 06/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2017.

Código de controle da certidão: **B638.59DB.3037.48EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Apucarana
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Receita Municipal
RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970
Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br
CNPJ : 757712530001/68

000000

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 24952 / 2017.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Superintendente de Tributação da
Prefeitura Municipal de Apucarana -
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o
cadastro abaixo:

Nome.....: EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A
CPF / CNPJ: 82.423.096/0001-65
Endereço:.....: RUA DES CLOTARIO PORTUGAL - N°: 1420
Bairro.....: CENTRO
Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - CONSTA DÉBITO A VENCER -
com a Fazenda Pública municipal até a presente data, era o que tínhamos a
certificar, face ao requerido.

Finalidade desta certidão: PARA FINS DE DIREITO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 07 de Novembro de 2017 .

** Documento emitido eletronicamente
Número de Autenticidade: 668035456668035
Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016849980-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.423.096/0001-65**
Nome: **EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA TRIBUNA DO NORTE SA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.423.096/0001-65

Certidão nº: 139748472/2017

Expedição: 07/11/2017, às 15:36:24

Validade: 05/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA TRIBUNA DO NORTE SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.423.096/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.423.096/0001-65 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/02/1991 |
| NOME EMPRESARIAL EDITORA TRIBUNA DO NORTE SA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 73.19-0-03 - Marketing direto | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada | | |
| LOGRADOURO R DES CLOTARIO PORTUGAL | NÚMERO 1420 | COMPLEMENTO |
| CEP 86.800-020 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO APUCARANA |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (43) 3420-1170 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/11/2017 às 15:32:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

000005

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

Conta..... = 63 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria.. = 01.01 Camara Municipal
Funcional..... = 010310001 Legislativa
Projeto/Atividade..... = 2001000 Manutencao das Atividades Administrativas
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos..... = 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

PRINCIPAL

Saldos de 01/01/2017 ate 06/11/2017

Dotacao Inicial..... = 1.225.750,00
Credito Suplementar..... = 120.613,26
Reducao Orcamentaria... = 10.000,00
Empenhado no Periodo... = 1.039.716,59
Liquidado no Periodo... = 704.630,09
Anulado no Periodo..... = 0,00
Pago no Periodo..... = 704.630,09
Empenhado ate o Periodo. = 1.039.716,59
Liquidado ate o Periodo. = 704.630,09
Pago ate o Periodo..... = 704.630,09
A Pagar Processado..... = 0,00
A Pagar nao Processado.. = 335.086,50
Total a Pagar..... = 335.086,50
Saldo Bloqueado..... = 0,00
Saldo Reservado..... = 0,00
Saldo Disponivel..... = 296.646,67

Luciane Bossa
CRC 03080210 PR

000004

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

| | | | | |
|--------------------------|--------------------|---|--------------------|----|
| Conta..... = | 64 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: | 63 |
| Orgao..... = | 01 | PODER LEGISLATIVO | | |
| Unidade Orcamentaria.. = | 01.01 | Camara Municipal | | |
| Funcional..... = | 010310001 | Legislativa | | |
| Projeto/Atividade..... = | 2001000 | Manutencao das Atividades Administrativas | | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.39.01.00.00 | ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES | | |
| Fonte de Recursos..... = | 1 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) | | |

Saldos de 01/01/2017 ate 06/11/2017

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Periodo.... = | 0,00 |
| Liquidado no Periodo.... = | 0,00 |
| Anulado no Periodo..... = | 0,00 |
| Pago no Periodo..... = | 0,00 |
| Empenhado ate o Periodo. = | 0,00 |
| Liquidado ate o Periodo. = | 0,00 |
| Pago ate o Periodo..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar nao Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

DESDOBRAMENTO

Luciane Bossa
CRC 03050210 PR

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CNPJ: 78.299.815/0001-00

ENDERECO: CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA- BAIRRO: CENTRO

CIDADE: APUCARANA

TELEFONE: (43) 3420-7000

PROPOSTA**EMPRESA:** Editora Tribuna do Norte S/A**ENDEREÇO:** Rua Des. Clotário Portugal, 1420**CNPJ:** 82.423.096/0001-65 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 906.24893-05**DATA:** 19/09/2017**VALIDADE:** 45 dias

| ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | DIAS ENTREGA | QUANTIDADE | FORMA PGTO. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------|-----------------|------------|-------------|----------------|--------------|
| ASSINATURA DE JORNAL (ANUAL) | Terça à Domingo | 12 | À vista | R\$ 430,00 | R\$ 5.160,00 |
| ASSINATURA DE JORNAL (BIANUAL) | Terça à Domingo | 12 | À vista | R\$ 664,58 | R\$ 7.975,00 |

Forma de Pagamento: **BOLETO OU DEPÓSITO**Presidente da Câmara Municipal de Apucarana
Mauro Bertoli

Como por favor
a entrega a assinatura
pr-omae.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000002

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 01 de novembro de 2017.

Ofício GP 020/2017

Senhor Presidente,

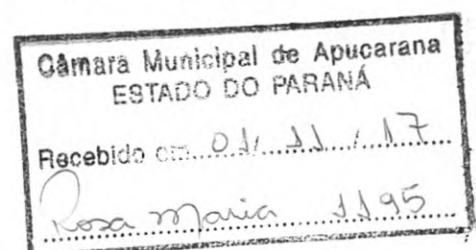
Solicitamos contrato e publicação de procedimento licitatório da Empresa Editora Tribuna do Norte, assinatura bianual no vlr de R\$ 7.975,00 para que possamos concretizar o pagamento.

Aguardamos retorno.

Atenciosamente.

Luciane Mª Bagatim Bossa
Departº de Contabilidade/Finanças e Orçamento

Prezado Senhor
JÚLIO CÉSAR RAVAZZI SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana
Nesta





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000001

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 01 de novembro de 2017.

Ofício GP 021/2017

Senhor Presidente,

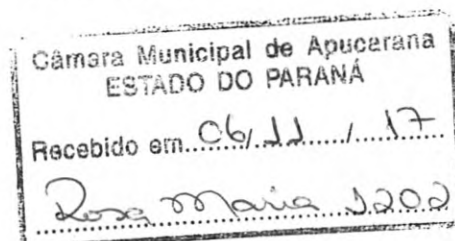
Informamos que estamos impossibilitados de efetuar o pagamento a Empresa Editora Tribuna do Norte, assinatura bianual no vlr de R\$ 7.975,00, devido a falta de procedimento licitatório.

Aguardamos retorno.

Atenciosamente.

Luciane M^a Bagatim Bossa
Depart^o de Contabilidade/Finanças e Orçamento

Prezado Senhor
MAURO BERTOLI
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana
Nesta



*Encaminho ao
departamento de
licitação*
M. Bertoli